

CRATO

Ambiente

ABRIL | 2019

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO CRATO

ÍNDICE DO PLANO

LISTA DE ACRÓNIMOS	3
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS.....	5
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS	6
PARTE I — ENQUADRAMENTO.....	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. FINALIDADE E OBJETIVOS.....	9
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	11
4. CRITÉRIO PARA ATIVAÇÃO.....	18
4.1 <i>Competência para a Ativação do PMEPC.....</i>	<i>18</i>
4.2 <i>Critério para a Ativação do PMEPC.....</i>	<i>18</i>

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - DESCRIÇÃO GRAVIDADE.....	15
TABELA 2 - DESCRIÇÃO DE PROBABILIDADE	15
TABELA 3 – ANÁLISE DE VULNERABILIDADE – QUADRO RESUMO.....	17

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 – ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DO CRATO E RESPECTIVAS FREGUESIAS / UNIÕES DE FREGUESIA	9
--	---

LISTA DE ACRÓNIMOS

AHB	Associação Humanitária de Bombeiros	IRN	Instituto de Estrangeiros e Fronteiras
ANAC	Autoridade Nacional Aviação Civil	LIVEX	Exercício à Escala Real
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência Proteção Civil	LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
APA	Agência Portuguesa Ambiente	NecPro	Necrotórios Provisórios
ASAFLA	Associação Agro-Florestal do Alentejo	NEP	Norma de Execução Permanente
CB	Corpo de Bombeiros	MP	Ministério Público
CCO	Centro de Coordenação Operacional	OCS	Órgãos de Comunicação Social
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital	PCDis	Posto de Comando Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional	PCMun	Posto de Comando Municipal
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro	PCNac	Posto de Comando Nacional
CCDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil	PCO	Posto de Comando Operacional
CMC	Câmara Municipal Crato	PJ	Policia Judiciária
CMA	Centro de Meios Aéreos	PMA	Posto Médico Avançado
CMDF	Comissão Municipal de Defesa da Floresta	PMDFCI	Plano Municipal Defesa da Florestal Contra Incêndios
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil	PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
CMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil	POM	Plano Operacional Municipal
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro	ROB	Rede Operacional Bombeiros
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil	REN	Rede Elétrica Nacional

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

COS	Comandante das Operações de Socorro	REPC	Rede Estratégica Proteção Civil
CP	Comboios Portugal	SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
CPX	Exercício de Posto de Comando	SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS)	SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
EAT	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
EDP	Eletricidade de Portugal	TO	Teatro de Operações
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	ZA	Zona de Apoio
ERAV -m	Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Vítimas mortais	ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
FA	Forças Armadas	ZCL	Zona de Concentração Local
FS	Forças de Segurança	ZCR	Zona de Concentração e Reserva
GNR	Guarda Nacional Republicana	ZI	Zona de Intervenção
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica	ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	ZRR	Zona de Receção e Reforços
IP	Infraestruturas Portugal	ZS	Zona de Sinistro

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

<i>LEGISLAÇÃO</i>
▪ Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma – Lei de Bases da Proteção Civil
▪ Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, com a redação atual dada pela Lei 76/2017, de 17 de agosto.
▪ Resolução 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
▪ Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Altera e republica o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho e alterado pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro (SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro).
▪ Resolução 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
▪ Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil
▪ Resolução do Conselho de Ministros 157-A/2017, de 21 de outubro, revisão do Sistema de Gestão Operacional (SGO).
▪ Despacho 3317-A/2018, de 3 de abril, SGO, adequação do mesmo à complexidade das diversas situações de emergência. Até à sua aprovação, mantêm-se o Despacho 3551/2015, de 9 de abril – Sistema de Gestão de Operações
▪ Decreto-Lei 45/2019, de 1 de abril – Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

<i>OUTRAS REFERÊNCIAS</i>
▪ Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANPC
▪ Diretivas Operacionais Nacionais da ANPC

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES							
VERSÃO	TIPO DE ALTERAÇÃO	DATAS					
		ALTERAÇÃO	PARECER DA CMPC	CONSULTA PÚBLICA	PARECER ANEPC	APROVAÇÃO CNPC	PUBLICAÇÃO
1	Elaboração do PMEPC		15.05.2010	19.05.2010	13.09.2011	12.11.2012	06.12.2012
2	Revisão do PMEPC	2019	18.06.2019	16.09.2019			

REGISTO DE EXERCÍCIOS					
TIPO DE EXERCÍCIO		DATA	CENÁRIO	DURAÇÃO	DOCUMENTOS / RELATÓRIOS PRODUZIDOS
CPX	LIVEX				

PARTE I — ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Crato (PMEPC do Crato) é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal do Crato (CMC), que define as principais orientações relativamente ao modo de coordenação e atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo sempre como objetivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, do restabelecimento da normalidade.

A elaboração deste documento resulta da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil (Resolução n.º 30/2015 de 7 de maio).

O PMEPC do Crato é um plano geral com uma grande vertente operacional, não obstante a existência de outros documentos mais específicos e operacionais (Planos de Emergência Especiais e Planos Prévios de Intervenção) que podem resultar da identificação de perigos e avaliação de riscos efetuadas neste documento.

O Diretor do Plano Municipal de Emergência é o Presidente da Câmara Municipal do Crato que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil.

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

A finalidade deste Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é definir os principais procedimentos e orientações relativamente à coordenação e atuação dos vários agentes de proteção civil, serviços, organismos e entidades de apoio, face à ocorrência de acidente grave ou catástrofe no município do Crato, tendo como divisões administrativas as seguintes freguesias / uniões de freguesia:

- Aldeia da Mata;
- Gáfete;
- Monte da Pedra;
- Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso.

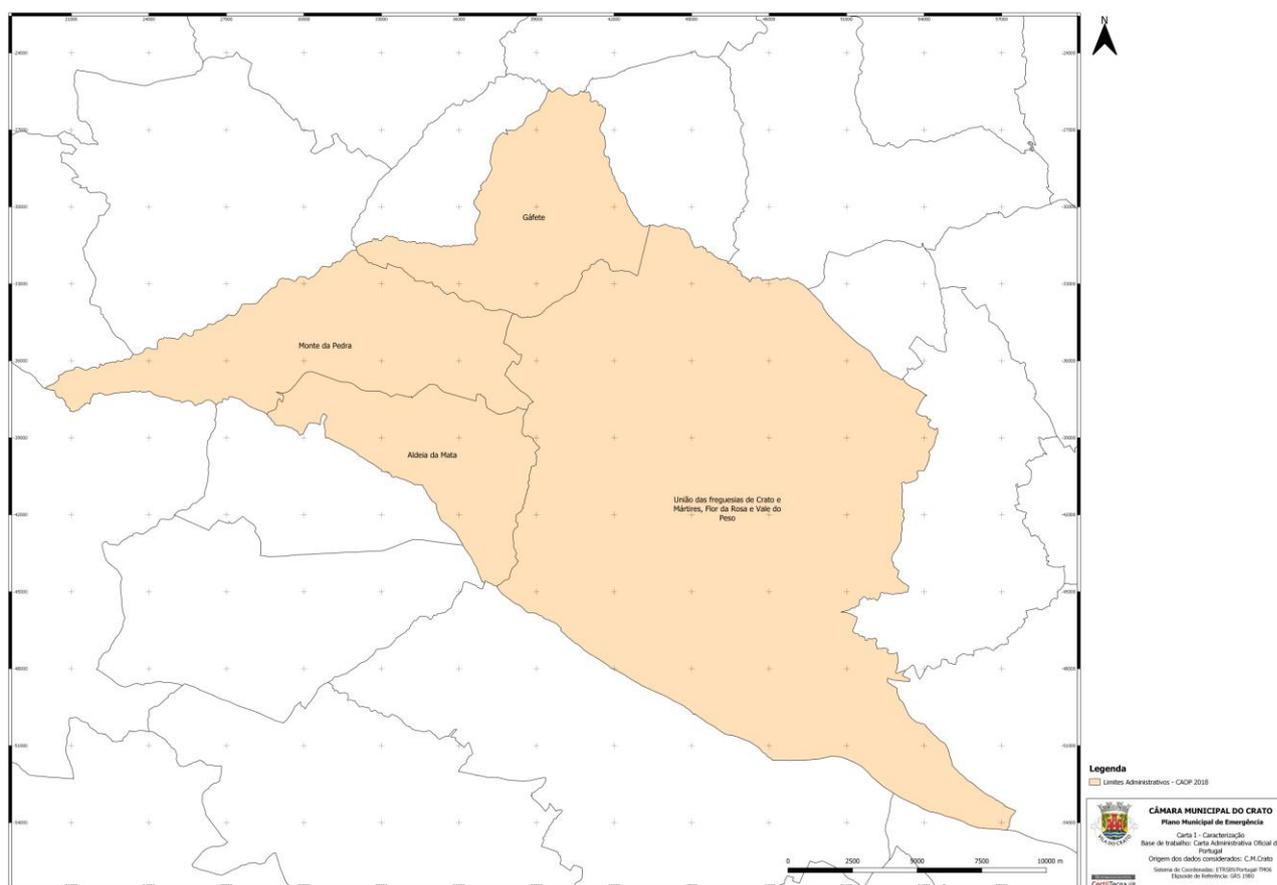


Figura 1 – Enquadramento geográfico do município do Crato e respetivas freguesias / uniões de freguesia

Este documento é elaborado tendo em consideração os principais riscos existentes no município, destacando-se as catástrofes de origem natural (ex.: cheias e inundações, sismos, incêndios rurais, ondas de calor, vagas de frio, entre outros) e as catástrofes provocadas pela intervenção humana (ex.: acidentes graves de tráfego rodoviário, incêndios em edifícios, acidentes no transporte de substâncias perigosas, entre outras).

Este PMEPC tem como principais objetivos:

- Identificar e avaliar os riscos no município;
- Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das principais ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção a todas as entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições de normalidade às populações do município;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

Identificam-se os principais riscos que afetam o município do Crato:

▪ **ONDAS DE CALOR E VAGAS DE FRIO**

A ocorrência de temperatura extrema num período de tempo mais curto podem estar na origem de impactos significativos na saúde pública. As ondas de calor que ocorrem em Portugal Continental estão relacionadas com situações, por vezes prolongadas, em que se estabelece uma corrente atmosférica do quadrante Este transportando ar quente e seco sobre o território proveniente do Norte de África.

As reduções de temperatura e o frio extremo, pode também elas originar impactos significativos na saúde pública.

Os efeitos na saúde estão associados à exposição do corpo humano a temperaturas elevadas ou muito baixas de forma prolongada, acima das que a população está habituada, podendo assim agravar subitamente as patologias preexistentes, levando a um aumento da mortalidade durante esse período extremo.

▪ **CICLONES E VENTOS FORTES**

A ocorrência poderá registar-se, normalmente associados a períodos de temporal, animadas de movimentos combinados de rotação e translação com grande poder de devastação.

Este tipo de registo, pode originar queda de árvores e estruturas diversas e o levantamento de telhados de construção mais antiga ou em mau estado de conservação.

▪ **CHEIAS E INUNDAÇÕES**

As linhas de água existentes no município não apresentam grande importância à escala nacional, podendo sofrer significativas alterações de volumetria de caudal, derivadas a fatores pluviométricos, tornando os seus leitos potenciais causadores de cheias e de inundações.

Na grande maioria dos casos este tipo de ocorrência ao registar-se é fora das áreas habitacionais, inundando áreas de cultivo, não existindo infraestruturas críticas nos locais de inundação.

Pontualmente este tipo de ocorrências inviabiliza a circulação rodoviária e em situações particulares, e de elevada intensidade, poderá dar origem a eventual realojamento de algumas famílias em que as suas habitações não apresentem condições de habitabilidade após a ocorrência.

▪ **SECAS**

As Secas são fenómenos naturais originados pela fraca ou muito reduzida pluviosidade, de forma prolongada e associada a temperaturas elevadas, que poderá afetar o bem-estar das populações.

As reservas de água no município poderão ser prejudicadas caso esta situação ocorra, podendo ser necessário recorrer ao transporte de água por via terrestre de outros pontos do distrito, para satisfazer o consumo.

▪ **SISMOS**

Terramoto ou sismo é o fenómeno natural que resulta da movimentação tectónica de placas que se manifestam através da atividade das ondas sísmicas.

A área abrangida pelo município pode ser identificada na carta de isossistas de intensidades máximas, na zona de intensidade VIII, 4ª posição de probabilidade / gravidade de ocorrência deste tipo de acidente.

Os perigos e consequentes riscos associados a um sismo são de uma enorme diversidade, tendo sempre por base a dimensão do mesmo. Destaca-se como área de risco elevado todos os centros populacionais das diversas localidades devido aos anos de construção das habitações.

No âmbito do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-RS) aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil e publicado em Diário da República em 23OUT09 (Resolução nº 22/2009), o Crato não é município de sustentação operacional (MSO).

■ **ALUIMENTOS DE SOLOS E DERROCADAS**

Aluimentos de solos e derrocadas são fenómenos naturais ou provocados, que consistem no deslizamento de terras e de outros materiais, ao longo de planos inclinados.

O município do Crato tem poucos locais de declive acentuado e sujeitos a forte erosão onde este tipo de catástrofe pode acontecer. Devido a precipitação intensa ou na sequência de abalo sísmico, poderão ocorrer alguns deslizamentos. Atualmente, estas ocorrências manifestam-se raramente ocorrendo nos taludes da rede viária e são de pequena dimensão.

■ **ACIDENTE RODOVIÁRIO**

O acidente rodoviário é o conjunto de ocorrências violentas, envolvendo veículos e pessoas, que ocorrem nas estradas e caminhos transitáveis.

As causas dos acidentes são sobretudo, o estado de algumas vias rodoviárias, os erros de condução e o excesso de velocidade, com particular agravante no período de feiras e romarias.

Consideramos a circulação automóvel causadora deste tipo de acidentes em situações distintas:

- Circulação média em alguns períodos, no traçado do IP2 (em 2012 registo de 3308 veículos / dia) e IC13 (em 2012 registo de 1892 veículos / dia);
- Circulação baixa na EN119 (em 2012 registo de 1047 veículos / dia), EN245 (em 2012 registo de 661 veículos / dia), EM532 e EM533;
- Circulação reduzida nas restantes vias.

■ **ACIDENTE FERROVIÁRIO**

Acidente ferroviário é o conjunto de ocorrências violentas que acontecem ao longo da via-férrea, envolvendo comboios, pessoas e bens transportáveis.

O município é servido pela de Leste, tendo uma estação ferroviária no Crato e três passagens de nível.

Diariamente circulam dois comboios de passageiros, para além da circulação de composições de carga diversa.

■ **ACIDENTES DE TRÁFEGO AÉREO**

Acidente aéreo é o conjunto de ocorrências violentas resultantes da queda de aeronaves ou outros objetos.

O município do Crato pode ser sobrevoado por aeronaves civis e militares. No distrito de Portalegre, nomeadamente no município de Ponte de Sôr, está sediada um aeródromo utilizado

como base para escolas de pilotagem e também utilizado pelas aeronaves da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Considerando a sua proximidade, este aeródromo pode servir de apoio às operações de emergência de proteção civil ocorridos no município do Crato.

▪ **ACIDENTE NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS PERIGOSAS**

No município do Crato, circulam muito poucos veículos de transporte de mercadorias perigosas, resumindo-se genericamente aqueles que transportam gasolina, gasóleo e gás butano e propano, para as áreas de venda a retalho existentes.

As vias mais utilizadas por este tipo de veículos são, o IP2, o IC13 e a EN245.

▪ **ACIDENTES GRAVES NO FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS PERIGOSAS**

No que concerne tráfego ferroviário de mercadorias perigosas, destaca-se que o município é servido, conforme foi referido anteriormente, pela linha do Leste, onde circulam mercadorias perigosas.

No decorrer de 2019, as matérias transportadas, foram: carbonato de sódio, eletrólito líquido ácido, amoníaco Anidro, cianeto de mercúrio e peróxido de hidrogénio.

Um acidente ferroviário com uma composição de transporte de mercadorias perigosas pode estar na origem de um derrame ou emissão de substância e conseqüentemente de incêndios, explosões e/ou libertação de gases tóxicos.

O transporte efetuado pela ferrovia, cumpre o Regulamento Relativo ao Transporte Ferroviário Internacional de Mercadorias Perigosas (RID), encontrando-se os vagões devidamente identificados.

▪ **ACIDENTES EM CONDUTAS DE TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS**

No município do Crato existe uma estrutura fixa de transporte de gás natural (gasoduto), operado pela empresa REN.

Esta infraestrutura atravessa o território municipal, não tendo qualquer ramificação e utilização local.

Um acidente (rotura / perda de confinamento) neste tipo de infraestrutura estará na origem de um derrame ou emissão de substância com características inflamáveis / explosivas e conseqüentemente de incêndios e/ou explosões.

▪ **ACIDENTES EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS NÃO ABRANGIDOS PELA DIRETIVA SEVESO**

As unidades industriais neste município, resumem-se a pequenas unidades, nomeadamente no ramo da produção do azeite entre outras pequenas atividades.

Apesar da relevância na atividade económica desenvolvida, o tipo de infraestrutura e a sua localização, não são fatores de risco elevado.

▪ **INCÊNDIOS URBANOS**

Algumas das povoações do município tem um parque habitacional com alguns anos e como tal suscetível a incêndios. Este facto, associado à distância a percorrer para o local do sinistro, potencia um valor acrescido deste fator de risco, ainda agravado pela pulverização dos aglomerados populacionais, com a natural dificuldade de acesso e de localização exata.

Destaca-se como eventuais áreas de preocupação os núcleos urbanos antigos dos diversos povoados, não só pela idade do parque habitacional mas também pelas acessibilidades e respetiva circulação de viaturas de socorro.

Inserem-se também neste tipo de risco os Postos de Abastecimento de Combustíveis, as Escolas, os Centros de Dia, os Lares de Idosos e os empreendimentos turísticos / alojamentos locais.

▪ INCÊNDIOS RURAIS

Este tipo de ocorrência regista-se com alguma frequência, muito em especial em dias de elevada temperatura, de maior intensidade do vento e menor humidade dos terrenos, podendo ocorrer na sequência de alguns trabalhos agrícolas, nomeadamente as queimadas.

A Câmara Municipal do Crato tem elaborado um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), onde são abordados em pormenor todos os riscos e perigos existentes no município relativamente a este tipo de ocorrência.

Nas tabelas seguintes apresentam-se os critérios utilizados para atribuição do Grau de Gravidade e do Grau de Probabilidade, resultando posteriormente numa Matriz de Risco avaliado os riscos identificados no município:

GRAVIDADE	DESCRIÇÃO
Residual	<p>População: Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito por um período curto (até doze horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material).</p> <p>Ambiente: Não há impacto no ambiente.</p> <p>Socioeconómica: Não há ou há um nível de reduzido de constrangimentos na comunidade. Não há perda financeira.</p>
Reduzida	<p>População: Pequeno número de feridos, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a vinte e quatro horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos.</p> <p>Ambiente: Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.</p> <p>Socioeconómica: Disrupção (inferior a vinte e quatro horas). Alguma perda financeira.</p>
Moderada	<p>População: Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos.</p> <p>Ambiente: Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.</p> <p>Socioeconómica: Alguma disrupção na comunidade (menos de vinte e quatro horas). Alguma perda financeira.</p>
Acentuada	<p>População: Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a vinte e quatro horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos.</p> <p>Ambiente: Alguns impactes com efeitos a longo prazo.</p> <p>Socioeconómica: Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.</p>
Crítica	<p>População: Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário.</p>

GRAVIDADE	DESCRIÇÃO
	<p>Ambiente: Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.</p> <p>Socioeconómica: A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.</p>

Tabela 1 - Descrição Gravidade

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO
Elevada	<p>É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias;</p> <p>Nível elevado de incidentes registados;</p> <p>E / ou fortes evidências;</p> <p>E / ou forte probabilidade de ocorrência do evento;</p> <p>E / ou fortes razões para ocorrer;</p> <p>Pode ocorrer uma vez ou mais.</p>
Média-alta	<p>Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias;</p> <p>E / ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer;</p> <p>Pode ocorrer uma vez em cada cinco anos.</p> <p>Pode ocorrer uma vez em períodos de 5 – 10 anos.</p>
Média	<p>Poderá ocorrer em algum momento;</p> <p>E / ou com uma periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer;</p> <p>Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos.</p> <p>Pode ocorrer uma vez em períodos de 20 – 50 anos.</p>
Média-baixa	<p>Não é provável que ocorra;</p> <p>Não há registos ou razões que levam a estimar que ocorram;</p> <p>Pode ocorrer uma cada 100 anos.</p>
Baixa	<p>Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais;</p> <p>Pode ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.</p>

Tabela 2 - Descrição de Probabilidade

Na tabela seguinte apresenta-se um resumo dos resultados da análise de riscos para cada tipo de risco inventariado.

RISCOS			PROBABILIDADE	GRAVIDADE	GRAU DE RISCO	ÁREAS DE RISCO	
TIPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO					
Riscos Naturais	Condições Meteorológicas Adversas	Ondas de calor e vagas de frio	Médio-Alto	Moderado	Elevado	O Grau de Risco Elevado abrange toda a área do município, com particular destaque para áreas onde existam: <ul style="list-style-type: none"> Estabelecimentos de Ensino; Lares. 	
		Ciclones e Ventos Fortes	Médio-Baixo	Reduzido	Baixo	O Grau de Risco Baixo abrange toda a área do município, com particular destaque para áreas onde existam: <ul style="list-style-type: none"> Edifícios e/ou infraestruturas de elevada altura, isolados ou degradados; Edifícios com grandes superfícies vidradas; Poste de iluminação de grande altura; Árvores de grande altura; Chaminés de elevada altura, apresentando níveis elevados de degradação; Chaminés de elevada altura, apresentando níveis elevados de degradação; Infraestruturas de grande dimensão e/ou extensão. 	
	Hidrologia	Cheias e Inundações	Médio-Baixo	Residual	Baixo	O Grau de Risco Baixo incide sobre as margens das linhas de água existentes no município.	
		Secas	Médio	Reduzido	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange toda a área do município.	
	Geologia	Sismos		Médio-Alto	Moderada	Elevado	O Grau de Risco Elevado abrange toda a área do município, com particular destaque para áreas onde existam: <ul style="list-style-type: none"> Edifícios e/ou infraestruturas de elevada altura, isolados ou degradados; Edifícios com grandes superfícies vidradas; Poste de iluminação de grande altura; Árvores de grande altura; Chaminés de elevada altura, apresentando níveis elevados de degradação; Chaminés de elevada altura, apresentando níveis elevados de degradação; Infraestruturas de grande dimensão e/ou extensão.
Riscos Tecnológicos	Transportes	Acidente Rodoviário	Elevado	Acentuado	Crítico	O Grau de Risco Crítico abrange principalmente: <ul style="list-style-type: none"> IP2 e IC13; EN119, EN245, EN263, EM532, EM533; Restantes vias rodoviárias. 	

RISCOS			PROBABILIDADE	GRAVIDADE	GRAU DE RISCO	ÁREAS DE RISCO
TIPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO				
		Acidente Ferroviário	Médio-Baixo	Acentuado	Elevado	O Grau de Risco Elevado abrange a linha ferroviária.
		Acidente de Tráfego Aéreo	Médio-Baixo	Acentuado	Elevado	O Grau de Risco Elevado abrange todo o território.
		Acidente no Transporte Rodoviário de Mercadorias Perigosas	Médio-Baixo	Acentuado	Elevado	O Grau de Risco Elevado abrange principalmente: ■ IP2 e IC13; ■ EN119, EN245, EN363.
		Acidente no Transporte Ferroviário de Mercadorias Perigosas	Médio-Baixo	Acentuado	Elevado	O Grau de Risco Elevado abrange a envolvente da linha ferroviária.
	Vias de Comunicação e Infraestruturas	Acidentes em Condutas de Transporte de Substâncias Perigosas	Médio-Baixo	Moderado	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange: ■ Áreas envolventes ao gasoduto;
	Atividade Industrial	Acidentes em estabelecimentos industriais não abrangidos pela Diretiva Seveso	Médio	Reduzido	Moderado	O Grau de Risco Moderado abrange a envolvente dos estabelecimentos industriais existentes no município.
	Áreas Urbanas	Incêndios em Edifícios	Médio-Alto	Acentuado	Elevado	O Grau de Risco Elevado abrange todo o edificado existente na área do município, destacando-se os centros históricos.
Riscos Mistos	Incêndios Rurais	Incêndios Rurais	Elevado	Moderado	Elevado	As áreas de maior risco de incêndio rural estão expressas na cartografia do PMDFCI.

Tabela 3 – Análise de Vulnerabilidade – Quadro Resumo

4. CRITÉRIO PARA ATIVAÇÃO

4.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PMEPC

A ativação do PMEPC visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A ativação do PMEPC é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com um mínimo de 1/3 dos elementos contando com a presença do Presidente da Câmara Municipal do Crato, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

A ativação e desativação do PMEPC do Crato são divulgadas através dos órgãos de comunicação social locais, nomeadamente na página da Internet da Câmara Municipal do Cratos.

São igualmente comunicadas ao Comando Distrital de Operações de Socorro - Portalegre e aos municípios adjacentes.

Os órgãos de comunicação social locais a utilizar são:

- Rádio Portalegre;
- Jornal Alto Alentejo.

4.2 CRITÉRIO PARA A ATIVAÇÃO DO PMEPC

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil será ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente e que justifique a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

As situações de acidentes podem classificar-se em três níveis de emergência:

Nível 1: A situação pode ser controlada exclusivamente pelos meios habituais de socorro. Não é necessária a realização de evacuação para além do local da ocorrência.

Este nível não requer a convocação da CMPC.

Nível 2: A situação envolve riscos que podem pôr em causa pessoas, ambiente e bens, exigindo meios complementares de socorro relativamente aos habituais. Pode ser necessária a realização de evacuação para além do local da ocorrência.

Este nível requer a convocação da CMPC, que poderá ativar o PMEPC em função da evolução da situação.

Nível 3: A situação envolve um risco potencial elevado para pessoas, ambiente e bens ou uma ou várias zonas de sinistro totalizando uma grande área afetada. A situação requer medidas especiais de intervenção e de evacuação.

Este nível requer a ativação imediata do PMEPC.

Os níveis de emergência são avaliados pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), mediante informação de confirmação da gravidade do Comandante das Operações de Socorro (COS). Sem prejuízo dos critérios apresentados anteriormente, identificam-se a seguir cenários de

situações de emergência que são potencialmente de nível 3, pelo que os procedimentos previstos são acionados imediatamente após a confirmação da gravidade da situação pelo COS:

- Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em uma ou mais freguesias do município, independentemente da gravidade.
- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no município e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos:

→ **População:**

- 5 Feridos;
- > 2 Mortos;
- > 2 Desaparecidos;
- > 6 Deslocados;
- > 6 Pessoas isoladas.

→ **Bens e património:**

- Danos parciais ou totais em inúmeras habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
- Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas ou unidades de saúde que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
- Colapso de estruturas, como barragens, diques, pontes ou viadutos, que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
- Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medida excecionais.

→ **Serviços e infraestruturas:**

- Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 48 horas em uma ou mais freguesias;
- Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 48 horas em uma ou mais freguesias;
- Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 horas em uma ou mais freguesias;
- Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do município.

→ **Ambiente:**

- Incêndios rurais que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações.
- Incêndios rurais com duração superior a 12 horas
- Destruição de zonas florestais superiores a 250 hectares
- Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos que provoque danos na fauna e flora, podendo colocar em perigo população residente na área envolvente;

- Derrame de matérias perigosas no solo, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população;
 - Libertação de matérias perigosas na atmosfera, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população;
- Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do município das populações.
- Evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6.1 na Escala de Richter.
- Evento sísmico com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais igual ou superior a VIII na Escala de Mercalli modificada.

A definição destes critérios não impede que o PMEPC, por decisão da CMPC, possa ser ativado em outras circunstâncias.